



COMISSÃO EUROPEIA

Bruxelas, 05.02.2019
C(2019) 789 final

Ex.ma Senhora Presidente,

A Comissão gostaria de agradecer a Assembleia da República pelo seu parecer sobre a Recomendação de Decisão do Conselho que autoriza a abertura de negociações com vista a uma convenção que estabelece um tribunal multilateral para a resolução de litígios em matéria de investimento {COM (2017) 493 final}.

Em 13 de setembro de 2017, a Comissão adotou a recomendação supramencionada. As negociações sobre a eventual reforma multilateral do sistema de resolução de litígios entre os investidores e o Estado iniciaram-se em novembro de 2017, sob a égide da Comissão das Nações Unidas para o Direito Comercial Internacional que, em julho de 2017, incumbiu o seu Grupo de Trabalho III de examinar a reforma desse mesmo sistema de resolução de litígios entre os investidores e o Estado. A União Europeia apresenta a sua proposta relativa a um tribunal multilateral de investimento neste contexto.

Em 20 de março de 2018, o Conselho adotou a Decisão que autoriza a abertura de negociações com vista a uma convenção que estabelece um tribunal multilateral para a resolução de litígios em matéria de investimento, que prevê que as negociações devem ser realizadas em conformidade com as diretrizes de negociação estabelecidas no anexo da referida decisão.

A Comissão congratula-se com o apoio geral manifestado pela Assembleia da República a favor da criação de um tribunal multilateral de investimento.

No seu parecer, a Assembleia da República levanta a questão dos custos associados à criação e ao funcionamento de um tribunal multilateral desse tipo. A Comissão concorda que os processos de resolução de litígios entre os investidores e o Estado podem ser onerosos, tanto para os investidores como para os próprios estados, o que torna problemático o acesso ao sistema e a disponibilidade de vias de recurso, nomeadamente para as pequenas e médias empresas e as pessoas singulares. A Comissão tem como objetivo primordial a conceção de um tribunal multilateral de investimento cuja criação e funcionamento se pautem por uma boa relação custo-eficácia.

*Ex.ª Sr.ª Presidente
da Comissão de Assuntos Europeus
Dr.ª Regina BASTOS
Palácio de S. Bento
P – 1249-068 LISBOA*

*cc. Sua Excelência
Dr. Eduardo FERRO RODRIGUES
Presidente da Assembleia da República
Palácio de S. Bento
P – 1249-068 LISBOA*

A Comissão gostaria de recordar que as diretrizes de negociação adotadas pelo Conselho em 20 de março de 2018 estipulam o seguinte: «Um dos objetivos das negociações deve consistir em fazer com que o tribunal multilateral funcione de forma eficaz, tanto em termos de custos como no que diz respeito à duração dos procedimentos. Os custos fixos do tribunal (remuneração dos seus membros, apoio administrativo e secretariado) devem, em princípio, ser suportados pelas partes contratantes na convenção que estabelece o tribunal multilateral, com uma eventual contribuição das partes litigantes por meio de custas que não devem estar associadas à remuneração dos membros do tribunal» (ponto 15) e «A convenção deve incluir disposições adequadas para assegurar o acesso das pequenas e médias empresas e das pessoas singulares ao tribunal multilateral, procurando, nomeadamente, reduzir os custos». (ponto 17).

Esta questão foi debatida no Comité da Política Comercial (Serviços e Investimento) do Conselho, em que o Governo português se encontra representado, durante a elaboração das diretrizes de negociação e em reuniões técnicas informais entre a Comissão e os Estados-Membros.

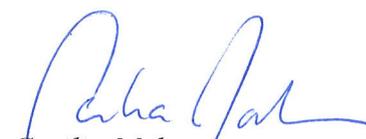
Em novembro de 2018, o Grupo de Trabalho III da Comissão das Nações Unidas para o Direito Comercial Internacional concluiu que era desejável elaborar reformas para dar resposta às preocupações, nomeadamente no que diz respeito aos custos e à duração dos processos de resolução de litígios entre investidores e o Estado. A partir de abril de 2019, o Grupo de Trabalho III desencadeará discussões sobre as possibilidades de reforma. A União Europeia e os seus Estados-Membros prosseguirão as discussões políticas e técnicas sobre as questões relacionadas com a criação de um tribunal multilateral de investimento, em conformidade com as diretrizes de negociação adotadas pelo Conselho em 20 de março de 2018.

A Comissão espera que os esclarecimentos prestados tenham dirimido a questão levantada pela Assembleia da República e que, no futuro, as duas instituições continuem a manter um diálogo político construtivo.

Com os melhores cumprimentos,



*Frans Timmermans
Primeiro vice-presidente*



*Cecilia Malmström
Membro da Comissão*